



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR Nº 192

(Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE TRATOU DA REORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E REESTRUTURAÇÃO DE SEU QUADRO DE PESSOAL

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo IV da Lei Complementar nº 103, de 06 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal e reestruturação de seu Quadro de Pessoal, alterado por normas posteriormente editadas, passará a vigorar com a modificação introduzida pela presente Lei Complementar, na seguinte conformidade:

“ANEXO IV - JORNADAS DE TRABALHO – DIVISÃO DAS AULAS E DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PEDAGÓGICO DE QUE TRATA O CAPUT DO ARTIGO 22 DESTA LEI”

CAMPO/ CATEGORIA	AULAS C/ ALUNO (A's)	ATIV. TRAB. PEDAGÓGICO COLETIVO (ATPC)	ATIV. TRAB. PEDAGÓGICO INDIVIDUAL (ATPI)	ATIV. TRAB. PEDAGÓGICO LOCAL LIVRE (ATPLL)	JORNADA TOTAL
ED. INFANTIL – PEI	17	2	3	4	26
ENS. FUND. – PEB I	20	2	5	3	30
PROFESSOR ADJUNTO	11	2	2	1	16
ENS. FUND. – PEB II	12	2	2	2	18
E VARIÁVEIS	13	2	3	2	20
	14	2	3	2	21
	15	2	3	3	23
JORN. INICIAL	16	2	3	3	24
	17	2	4	3	26
	18	2	4	3	27
	19	2	4	4	28
JORN. INTERMED.	20	2	5	3	30
	21	2	5	4	32
	22	2	5	4	33
	23	2	5	5	35
	24	2	5	5	36
	25	2	5	6	38
JORN. INTEGRAL	26	2	6	6	40

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 05 de maio de 2021.

JOSE CRECENTINO

BUSSAGLIA:02443719898

Assinado de forma digital por JOSE
CRECENTINO BUSSAGLIA:02443719898
Dados: 2021.05.05 13:47:00 -03'00'

José Crecentino Bussaglia

Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "Gazeta Palmeirense" em:
07/05/2021.

Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete